



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0376 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 14 de outubro de 2025 - Página 1/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 24/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de 03 (três) inscrições para participação dos vereadores Artur Gedoz e Sérgio Frigotto e da Diretoria Geral Ires Stecanella no curso a ser realizado pela empresa L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA nos dias 14 a 17 de outubro de 2025 em Dionísio Cerqueira/SC, tendo como temas “OS CONSELHOS MUNICIPAIS COMO BASE FISCALIZATÓRIA”, “BOAS PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO” E “AS COMISSÕES PERMANENTES – COMO EFETIVAR PARECERES TÉCNICOS EFICIENTES”, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição no curso a ser realizado pela empresa L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA nos dias 14 a 17 de outubro de 2025 em Dionísio Cerqueira/SC, tendo como temas “OS CONSELHOS MUNICIPAIS COMO BASE FISCALIZATÓRIA”, “BOAS PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO” E “AS COMISSÕES PERMANENTES – COMO EFETIVAR PARECERES TÉCNICOS EFICIENTES”.	03	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00

1.2. O custo estimado total da contratação corresponde a R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), conforme consta do Termo de Referência anexo aos autos.

1

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0376 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 14 de outubro de 2025 - Página 2/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

1.3. Com base no art. 95 da Lei 14.133/21 e por se tratar de evento de ensino promovido pela empresa executante através de adesão por matrícula do participante e sem obrigações futuras, o contrato será substituído por Nota de Empenho.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão será realizada de forma direta, mediante inexigibilidade de licitação, em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pelos seguintes requisitos:

- a) Serviço técnico especializado: trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um seminário que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021;
- b) Notória especialização da contratada (artigo 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021): a empresa supracitada no item 1.1 do presente termo atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, possuindo capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, ademais, conta com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai das informações curriculares do professor/palestrante que ministrará os temas do curso e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, documentos anexos aos autos do processo.

2.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata-se de adesão a um evento calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com temas e professor/palestrante estritamente definidos, e ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais circunstâncias o tornam um seminário com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

3. DO FORNECEDOR

3.1. O objeto do processo em epígrafe será executado pela empresa L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.343.359/0001-55, conforme programática do evento anexa aos autos.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0376 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 14 de outubro de 2025 - Página 3/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

4.1. A escolha da empresa acima citada fundamenta-se em sua notória especialização na promoção de cursos e treinamentos voltados à capacitação de agentes públicos municipais, especialmente em temas relacionados à gestão pública e atividade legislativa, áreas em que possui experiência, reputação consolidada e corpo técnico qualificado.

4.2. A notória especialização da empresa executante decorre tanto de sua trajetória consolidada na área de capacitação do setor público, com histórico de cursos voltados especificamente ao Poder Legislativo, quanto do reconhecido currículo do palestrante responsável pela condução do evento, profissional com experiência comprovada em administração pública e assessoramento legislativo, o que confere ao curso credibilidade técnica, atualidade dos conteúdos e metodologia compatível com as demandas práticas da Administração Pública Municipal.

4.3. O curso objeto desta contratação aborda temas de grande relevância institucional — “Os Conselhos Municipais como Base Fiscalizatória”, “Boas Práticas de Controle Interno” e “As Comissões Permanentes – Como Efetivar Pareceres Técnicos Eficientes” — que contribuem diretamente para o fortalecimento das práticas de controle, fiscalização e aprimoramento técnico das atividades legislativas e administrativas. Tais conteúdos estão alinhados às necessidades identificadas pela Câmara Municipal, voltadas ao desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho das funções parlamentares e de gestão interna, em conformidade com os princípios da eficiência, da transparência e do interesse público.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço cobrado pelos serviços de ensino em questão está dentro de patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, estando, ainda, em compatibilidade com os preços propostos pela empresa a outros contratantes, em decorrência da prestação de serviços similares ao serviço a ser contratado pela Câmara Municipal de Mariópolis.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp).

7. DAS CONDIÇÕES DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada com base na programação do evento e na efetiva participação dos agentes públicos indicados, sendo comprovada mediante a apresentação dos certificados de participação emitidos pela empresa executante, bem como da nota fiscal correspondente, garantindo a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0376 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 14 de outubro de 2025 - Página 4/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camar@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

conformidade do serviço com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Constatando-se que a execução do serviço ocorreu de acordo com a programática do evento, será comunicado à empresa executante para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato proposto para a contratação; após, será efetuado o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de titularidade da empresa executante.

7.3. O serviço, conforme já mencionado, será executado nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025 em Dionísio Cerqueira/SC, e após a prestação, salvo a entrega dos certificados aos agentes públicos participantes, não permanecerá qualquer obrigação por parte da empresa executante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município de Mariópolis referente ao exercício de 2025, sendo atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00.00 (12) – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – 3.3.90.39.05.00 (687) – Serviços Técnicos Profissionais.

Diante do exposto, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 24/2025, RATIFICO as disposições acima descritas e AUTORIZO a contratação direta, conforme art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Mariópolis/PR, 14 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente
Pedro Vieira dos Santos
Presidente

4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0376 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 14 de outubro de 2025 - Página 5/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 33/2025

Fica autorizado o Vereador **ARTUR GEDOZ**, portador do CPF nº 337.639.339-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11(um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Dionisio Cerqueira - SC para participar do curso com o tema, "OS CONSELHOS MUNICIPAIS COMO BASE FISCALIZATÓRIA', PERMANENTES – COMO EFETIVAR PARECERES TÉCNICOS EFICIENTES', TREINAMENTOS LTDA – CNPJ – 26.343.359/0001-55.

Mariópolis, 14 de setembro de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente.

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0376 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 14 de outubro de 2025 - Página 6/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 34/2025

Fica autorizado o Vereador **SERGIO FRIGOTTO**, portador do CPF nº 495.832.809-25, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11(um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Dionisio Cerqueira - SC para participar do curso com o tema: "OS CONSELHOS MUNICIPAIS COMO BASE FISCALIZATÓRIA", PERMANENTES – COMO EFETIVAR PARECERES TÉCNICOS EFICIENTES', nos dias 14 A 17/10/2025, promovido pela LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ – 26.343.359/0001-55.

Mariópolis, 14 de outubro de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente.

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0376 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 14 de outubro de 2025 - Página 7/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 35/2025

Fica autorizada a Diretora da Câmara **IRES STECANELLA**, portadora do CPF nº 487.103.699-53, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11(um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Dionisio Cerqueira - SC para participar do curso com o tema, "OS CONSELHOS MUNICIPAIS COMO BASE FISCALIZATÓRIA', BOAS PRATICAS DE CONTROLE INTERNO E, AS COMISSÕES PERMANENTES – COMO EFETIVAR PARECERES TÉCNICOS EFICIENTES', nos dias 14 A 17/10/2025, promovido pela LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ – 26.343.359/0001-55.

Mariópolis, 14 de outubro de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.